



EDITAL

HASTA PÚBLICA ALIENAÇÃO DE CORTIÇA A EXTRAIR DOS SOBREIROS, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ÉVORA

Carlos Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, torna público a abertura de procedimento de hasta pública para alienação de cortiça a extrair dos sobreiros, propriedade do Município de Évora, aprovado em conformidade com a alínea cc), n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2023, de 12 de setembro, e deliberação de Câmara Municipal de 06 de agosto de 2025, nos termos e condições abaixo mencionados:

1. A cortiça será extraída dos sobreiros existentes nos locais abaixo discriminados, propriedade do Município de Évora e conforme plantas de localização do anexo 3 presente no Caderno de Encargos;

Local	Quantidade (sobreiros)	Anexo 3
Ecopista – Bairro do Bacelo – Évora	2	A
Largo das Camélias – Bairro do Bacelo - Évora	1	B
Rua Transversal – Bairro do Bacelo - Évora	11	C
Avenida das Fontanas – Bairro das Fontanas - Évora	9	D
Circuito de Manutenção – Bairro Alto dos Cucos - Évora	217	E
Rua dos Dois Bairros – Bairro da Malagueira - Évora	8	F
Rua Cidade de Coimbra – Bairro da Torregela - Évora	10	G
Antiga Estação de Tratamento de Águas do Divor – Graça do Divor	49	H
Terreno na Zona Industrial da Azaruja	148	I
Total	455	



2. O preço base é definido em 23.000,00 € (vinte e três mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável;
3. O valor a pagar ao Município de Évora, será o valor adjudicado, pago em duas frações, 50% na data da assinatura do contrato e os restantes no final do prazo da extração da cortiça.
4. É obrigatório a extração de toda a cortiça, incluindo a virgem;
5. O prazo para a extração de toda a cortiça é até 31 de julho de 2026, e deverá obedecer às regras estipuladas pela legislação vigente, bem como aos preceitos de boa prática de gestão florestal;
6. A proposta deverá ser apresentada no prazo de 6 (seis) dias úteis contados a partir da data do anúncio no Diário da República, devendo ser entregues, até às 16h do último dia, no Serviço de Património, da Divisão de Administração Geral e Financeira, sito no Edifício dos Paços do Concelho, Praça do Sertório, em Évora;
7. As peças do procedimento, bem como outros elementos do processo que se revelem necessários ao cabal esclarecimento dos interessados, podem ser consultados na página eletrónica do Município em <https://www.cm-evora.pt/municipe/camara-municipal/avisoseditais/> ou junto do Gabinete de Património, da Divisão de Administração Geral e Financeira, nos dias úteis, no horário de expediente das 9:30h-13:00h e 14:30h-16:00h;
8. A proposta, devidamente datada e assinada e redigida em língua portuguesa ou acompanhada de tradução devidamente autorizada, deve conter a identificação do proponente (Nome, N.º de Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão e N.º de Identificação Fiscal), bem como o preço proposto, e deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, em carta fechada, em cujo rosto deverá constar a indicação: "Proposta para alienação de cortiça a extrair dos sobreiros". Não serão consideradas propostas apresentadas com valor inferior ao preço base;
9. Caso o procedimento fique deserto, poderá ser feito ajuste direto desde que observando as presentes regras

Évora, 20 de agosto de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Carlos Pinto de Sá